

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO MINAS ARTE EM CASA
EDITAL N.º 1, DE 14 DE MAIO DE 2020

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, de **26 de maio a 9 de junho de 2020**, as inscrições para o processo público destinado à seleção de apresentações artísticas inéditas, desenvolvidas em plataformas digitais, para transmissão pelos canais de comunicação institucional desta instituição.

A seleção pública supracitada busca movimentar a economia criativa e ampliar as oportunidades de trabalho e renda para artistas mineiros e as condições para expressão artística durante o período de isolamento social.

A ação contribui, ainda, neste momento delicado, para a ampliação do acesso aos bens culturais pela sociedade mineira, promovendo a formação intelectual e o bem-estar dos cidadãos do Estado e reforçando o compromisso da Assembleia de Minas com a valorização da arte e da cultura mineiras e com a redução dos impactos da pandemia em nosso Estado.

O **Projeto MINAS ARTE EM CASA** tem por objetivo promover trabalhos artísticos individuais ou em grupo de artistas dedicados às artes cênicas e à música, desenvolvidos em plataforma digital e voltados ao público infantil e adulto, em modalidades como *shows* de música, dança, performance, contação de histórias, leitura dramática e outros.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar propostas inéditas de apresentações de artes cênicas e de música popular e erudita, desenvolvidos em plataformas digitais, para veiculação pelos canais de comunicação institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

1.2 Os eventos supracitados serão transmitidos entre julho e dezembro de 2020 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 Considerando-se a frequência de exhibições, as transmissões poderão ser encerradas antes de dezembro de 2020 ou prorrogadas para além do período programado, a critério desta Assembleia Legislativa, respeitando-se, sempre a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas neste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas **40 vagas** nas seguintes modalidades:

a) Apresentações de artes cênicas, individuais ou em grupo (cena, leitura dramática, performance, contação de histórias, *stand-up comedy*, dança ou similares)

I – Apresentações para público Infantil/Juvenil

II – Apresentações para público Adulto

III – Apresentações de Dança

b) Música (apresentações individuais ou em grupo, infantil ou adulto)

IV – Apresentações Musicais – Música Popular

V – Apresentações Musicais – Música Erudita

2.2 As vagas serão distribuídas entre as modalidades conforme o disposto a seguir:

a) Modalidade I – Apresentações para público Infantil/Juvenil – **8 vagas**

b) Modalidade II – Apresentações para público Adulto – **8 vagas**

c) Modalidades III – Apresentações de Dança – **8 vagas**

d) Modalidade IV – Apresentações Musicais - Música Popular – **8 vagas**

e) Modalidade V – Apresentações Musicais - Música Erudita – **8 vagas**

2.3 A proposta selecionada dentro das vagas aqui ofertadas e após a redistribuição das mesmas, conforme **item 2.4**, receberá como remuneração pelo licenciamento dos respectivos direitos autorais, de imagem, nome e voz, o equivalente a duas vezes o valor

do índice básico da Tabela de Índices e Padrões de Vencimento da ALMG, totalizando, em valores atuais, **R\$ 1.490,22 (mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, independentemente da quantidade de pessoas envolvidas na sua realização.

2.4 Na hipótese de não haver inscritos ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente em uma ou em mais modalidades, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos aprovados nas demais categorias.

2.5 A Assembleia poderá, a seu critério e havendo aprovados além das vagas disponibilizadas, proceder à chamada de excedentes até o dobro das oportunidades oferecidas em cada modalidade.

3. DA TEMPORADA

3.1 As apresentações selecionadas serão transmitidas pelos canais de comunicação institucional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, incluindo a grade de programação virtual, e pelos seus respectivos perfis sociais (Instagram, YouTube e outros), de acordo com frequência de exibição a ser determinada pela instituição.

3.2 As apresentações também poderão ser compartilhadas, a critério desta instituição, com emissoras públicas parceiras, ou exibidas na grade de programação da TV Assembleia e outras mídias sociais institucionais, como o Facebook do Programa Assembleia Cultural.

3.3 A Assembleia poderá, a seu critério e em comum acordo com o(s) artista(s), transmitir, em seus canais de comunicação institucional, sem prejuízo do previsto nos itens 3.1 e 3.2, apresentações dos selecionados em tempo real, no formato *live*.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aceitas **propostas inéditas** apresentadas por pessoa física ou microempreendedor individual – MEI, maiores de 18 anos e residentes no Estado de

Minas Gerais.

4.2 Para todas as modalidades **é obrigatório, durante a gravação da proposta, observar as regras de distanciamento social**, priorizando a participação a distância dos artistas e, em caso de performances a serem gravadas em um mesmo local, a proibição de aglomerações e de contato, com a manutenção da distância de pelo menos 2 metros entre os participantes, além das demais regras de proteção individual vigentes durante a pandemia.

4.3 É **vedada** a participação neste processo seletivo de:

- a) membro da comissão organizadora;
- b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e permanecerão abertas de **26 de maio a 9 de junho de 2020**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Diário do Legislativo.

5.3 Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser disponibilizadas de acordo com as orientações a seguir:

INSCRIÇÃO – Preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO cujo *link* será disponibilizado no site da ALMG a partir do primeiro dia de inscrição e cujo conteúdo pode ser consultado nos **Anexos I e II** deste Edital, e anexar os arquivos referentes aos documentos e a proposta nos campos indicados no formulário.

5.4 É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, que será o e-mail cópia do envio do formulário.

5.5 É vedado ao proponente:

- a) inscrever mais de uma proposta.
- b) inscrever a mesma proposta em mais de uma modalidade.

5.6 Cada artista poderá **participar de apenas 1 proposta**, individual ou em grupo.

5.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A proposta deverá ser acompanhada da seguinte documentação, digitalizada:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO (incluindo Ficha Técnica e Currículo), via formulário eletrônico, conforme item 5.3, a.
- b) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE do artista proponente, se pessoa física, e identificação de todos os artistas envolvidos via RG e CPF, indicados no formulário de inscrição, em todas as modalidades.
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA em nome do proponente pessoa física.

6.2 Se microempreendedor individual – MEI, o código do serviço correspondente à atividade econômica deverá ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 Ao se inscrever o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas no ato de inscrição e dos documentos enviados, bem como pela conformidade de sua performance ou da apresentação com a legislação vigente.

7. DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser entregues **finalizadas (produto devidamente editado) e prontas para exibição**, em **formato digital** e com as seguintes características:

- a) arquivo de vídeo em formato .mp4;
- b) proporção horizontal 16:9;
- c) tamanho máximo de 650 MB;
- d) duração mínima de 2 minutos e máxima de 9 minutos;
- e) mínimo de 30 FPS (taxa de quadros por segundo);
- f) resolução mínima de 720 pixels.

7.2 A proposta será entregue mediante *upload* do arquivo no formulário de inscrição.

7.3 A proposta deverá conter, **obrigatoriamente**:

a) **Para as modalidades I, II e III** – Apresentações de Artes Cênicas:

I – Proposta artística contendo o conceito da apresentação, suas características, diferenciais etc.

II – Texto/Roteiro das apresentações para público Infantil/Juvenil ou Adulto; ou música e coreografia, para apresentações de dança.

III – Ficha Técnica

IV – Currículo artístico.

b) **Para as modalidades IV e V** – Apresentações Musicais:

I – Proposta artística contendo o conceito da apresentação, suas características, diferenciais etc.

II – Roteiro musical.

III – Ficha técnica completa com sinopse e título do *show*.

IV – Currículo artístico.

7.4 Os formulários correspondentes ao descrito nos itens 7.3 a e 7.3 b são parte integrante do formulário de inscrição e os conteúdos exigidos nos mesmos podem ser consultados nos **Anexos I e II** deste Edital.

7.5 A proposta intempestiva será **automaticamente eliminada**.

7.6 As propostas aprovadas serão editadas pela ALMG a fim de inserir vinheta de abertura, marca d'água e assinatura com ficha técnica.

7.7 As propostas serão disponibilizadas para os artistas proponentes **após a estreia nos canais institucionais da Assembleia**, a fim de que possam compartilhá-las em suas próprias redes sociais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 O processo de habilitação consistirá na verificação do **cumprimento das exigências da inscrição** e análise da **documentação** apresentada.

8.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 O proponente não habilitado poderá interpor **recurso** no prazo de **três dias corridos** contados a partir da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo, endereçado à comissão organizadora de que trata o item 8.1.

8.6 O recurso poderá versar sobre a inscrição ou documentação, a que se referem

os itens 5, 6 e 7 deste Edital.

8.7 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br:

- a) O proponente deverá identificar o e-mail, no assunto, com a expressão **“RECURSO MINAS ARTE EM CASA”**, seguida pelo **nome da proposta**, observado o seguinte:
- a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
 - o corpo do e-mail deverá trazer apenas a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;
 - o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.8 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.9 O resultado da análise dos recursos e a lista final dos habilitados serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

9.2 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

9.4 Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 Para avaliação das apresentações artísticas nas **modalidades I, II e III – Apresentações para público Infantil/Juvenil, Apresentações para público Adulto e Dança** os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Dramaturgia (texto, roteiro ou proposta dramática, personagens, enredo, tema, ambientação e linguagem) ou coreografia (organização coreográfica, criatividade, interpretação artística e harmonia)	10	2
III – Domínio da técnica (artística)	10	2
IV – Inovação (releituras de clássicos, hibridismo de linguagens e tecnologias, abordagens contemporâneas)	10	1
* V – Tradição (cultura regional, folclore, danças clássicas)	10	1

* O critério V – Tradição, é aplicável apenas às propostas apresentadas na Modalidade III – Dança

9.6 Para avaliação das apresentações artísticas na **modalidade IV – Apresentações Musicais – Música Popular**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	1
II – Performance vocal e instrumental (técnica)	10	2
III – Autoralidade	10	2

9.7 Para avaliação das apresentações artísticas na **modalidade V – Apresentações Musicais – Música Erudita**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Performance vocal e instrumental (técnica), subcritérios: - Performance - Afinação - Técnica - Ritmo	10	2
III – Interpretação	10	1

9.8 Serão bonificadas em **5 pontos** as propostas cuja temática esteja relacionada ao contexto da pandemia da COVID-19, a reflexões sobre seus desdobramentos futuros ou sobre experiências vividas em isolamento social.

9.9 A **nota final** da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70 %.

9.10 Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

- a) **para as modalidades I, II e III**, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III e IV, subsequentemente.
- b) **para a modalidade IV**, pela maior nota obtida no critério II e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério III e I, subsequentemente.
- c) **para a modalidade V**, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II e III, subsequentemente.

9.11 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.12 Não caberá recurso da fase de seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a) Realizar a transmissão das propostas selecionadas dentro do número de vagas disponibilizadas em um ou mais meios de comunicação institucional e redes sociais da Assembleia Legislativa, conforme descrito neste edital.
- b) Realizar o pagamento do valor descrito no item 2.3 a todas as propostas selecionadas dentro das vagas disponibilizadas e após a redistribuição das mesmas, em caso de insuficiência de inscritos ou aprovados.
- c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de apresentações do **Projeto MINAS ARTE EM CASA**, conforme as normas contidas neste edital.
- d) Disponibilizar para o artista o produto final, após edição realizada pela ALMG (vinheta, marca d'água e assinatura/créditos).

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

- a) Assinar o **Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem** constante do **Anexo III** deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e enviar o mesmo para o e-mail seleção.cultural@almg.gov.br.
- b) Manter o ineditismo da proposta até que a mesma estreie nos canais de comunicação institucional da Assembleia Legislativa e o material editado seja disponibilizado pela instituição para distribuição pelo artista.
- c) Em caso de trabalhos com elementos de produção intelectual de terceiros que não se enquadrem em domínio público – tais como trilha sonora, texto, imagens ou outro –, somente serão aceitas as inscrições acompanhadas da autorização de uso pelos respectivos detentores legais dos direitos autorais, por meio da assinatura de licença de obra intelectual conforme modelo constante do **Anexo IV**;
- d) Responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou apresentação com a legislação vigente.

- e) Fornecer à produção do **Projeto MINAS ARTE EM CASA**, quando solicitado, fotos, com os devidos créditos, para divulgação institucional da apresentação, observadas as características técnicas e artísticas recomendadas pela equipe de comunicação do projeto;
- f) Indicar de forma clara, em todos os meios utilizados para a divulgação, a classificação indicativa da apresentação.
- g) Manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.
- h) Fornecer, quando solicitado, os dados necessários para o processamento do pagamento, considerando que as propostas apresentadas por pessoa física serão pagas via **Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA** – e as apresentadas por microempresendedor individual **MEI**, via emissão de **Nota Fiscal**.
- i) Se MEI, manter em dia os compromissos fiscais a fim de possibilitar o pagamento por esta instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 Integram este edital os anexos abaixo, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Modalidades I, II e III

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – Modalidades IV e V

ANEXO III – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais

ANEXO IV – Autorização de Uso de Obra Intelectual de Terceiros

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES I, II E III – ARTES CÊNICAS

1. Este arquivo é um MODELO para consulta dos campos a serem fornecidos no formulário online cujo link estará disponível no site da Assembleia www.almg.gov.br/almg_cultural

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO ARTISTA OU GRUPO		NOME DO ESPETÁCULO
MODALIDADES Escolha apenas uma .		
<input type="checkbox"/> I – Artes Cênicas – Apresentações Infantis e Juvenis		
<input type="checkbox"/> II – Artes Cênicas – Apresentações Adultas		
<input type="checkbox"/> III – Dança		
PROPOSTA		
Upload do arquivo no formulário.		
Autorização de Uso de Obra Intelectual de Terceiros (<i>upload</i> no formulário eletrônico)		
1. SE PESSOA FÍSICA		
NOME		DATA DE NASCIMENTO
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR
E-MAIL	REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)	
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (<i>upload</i> no formulário eletrônico)		
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	UF	CEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (<i>upload</i> no formulário eletrônico)		

2. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE ou IM	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
<p>O proponente declara, sob as penas da lei, que:</p> <p>1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p> <p>2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.3, “a” e “b”.</p>			
<p>1. Conceito da apresentação, características, diferenciais e outros.</p>			
<p>2. Classificação Indicativa</p>			
<p>1. Texto e/ou roteiro da apresentação ou, na modalidade III – Dança, roteiro musical e coreográfico.</p> <p>2. Indicar, para toda a trilha apresentada, a respectiva autoria.</p>			

FICHA TÉCNICA (7.3. a, III)**EQUIPE ARTÍSTICA (Não há limite de participantes)**

Nome	RG	Função

EQUIPE TÉCNICA (Não há limite de participantes)

Nome	RG	Função

CURRÍCULO ARTÍSTICO (7.3, a, IV)

1. Informações Básicas (nome do artista ou grupo, idade/fundação etc.)

--

2. Experiências Profissionais/Artísticas (apresentações, participações em festivais, concursos etc.)

--

3. Premiações, se houver.

--

4. Formação do Artista/Histórico do Grupo

--

5. Informações complementares (cursos, conhecimentos, práticas educativas ou sociais etc.)

--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES IV e V – MÚSICA POPULAR E ERUDITA

1. Este arquivo é um MODELO para consulta dos campos a serem fornecidos no formulário online cujo link estará disponível no site da Assembleia www.almg.gov.br/almg_cultural

NOME DO ARTISTA OU GRUPO		NOME DA APRESENTAÇÃO	
CATEGORIA Escolha apenas 1 categoria . () I – Música Popular () II – Música Erudita			
PROPOSTA			
Upload do arquivo no formulário.			
Autorização de Uso de Obra Intelectual de Terceiros (<i>upload</i> no formulário eletrônico)			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (dados da pessoa física ou do MEI inscrito)			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)	
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (<i>upload</i> no formulário eletrônico)			
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (<i>upload</i> no formulário eletrônico)			

2. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE ou IM	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
<p>O proponente declara, sob as penas da lei, que:</p> <p>1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p> <p>2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.3, “a” e “b”.</p>			
PROPOSTA ARTÍSTICA (7.3, b, I)			
1. Conceito do <i>show</i> , características, diferenciais e outros.			
2. Classificação indicativa			
FAIXAS MUSICAIS e ROTEIRO DO SHOW (7.3, b, II)			
<p>1. Identifique as músicas da proposta listando-as abaixo. Sempre indique a autoria.</p> <p>2. Apresentação de no máximo 9 min.</p> <p>3. Não há limitação de faixas dentro do tempo limite.</p>			
FAIXAS MUSICAIS			
NOME		AUTORIA	

1.	
2.	
ROTEIRO DO SHOW	
FICHA TÉCNICA (7.3. b, III)	
EQUIPE ARTÍSTICA (não há limite de participantes)	
Nome	RG
EQUIPE TÉCNICA (não há limite de participantes)	
Nome	RG
CURRÍCULO ARTÍSTICO (7.3, b, IV)	
1. Informações Básicas (nome do artista ou grupo, idade/fundação etc.)	

2. Experiências Profissionais/Artísticas (apresentações, participações em festivais, concursos etc.)
3. Premiações, se houver.
4. Formação do Artista/Histórico do Grupo
5. Informações complementares (cursos, conhecimentos, práticas educativas ou sociais etc.)

ANEXO III

1. Este Termo deverá ser apresentado pelos artistas selecionados dentro das vagas disponibilizadas pela Assembleia ou pelos excedentes chamados.
2. A cópia assinada deverá ser encaminhada para o e-mail seleção.cultural@almg.gov.br após a publicação do resultado final do processo seletivo ou após a chamada do excedente pela coordenação do processo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Eu, *(nome completo)*, *(qualificação da pessoa física ou, quando for o caso, da pessoa jurídica e de seu representante legal – CPF/CNPJ; domicílio, endereço eletrônico)*, declaro estar ciente e de acordo com os termos da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, e com o Edital de Seleção Pública nº 1/2020, em especial com o seguinte:

1. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

- a) a revisão gramatical e ortográfica do texto, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-me inteiramente pelas opiniões nele emitidas;
- b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Assembleia Legislativa, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;
- c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação do Programa Assembleia Cultural, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

2. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

NOME DO COMPROMITENTE/CONTRATADO (Nome Legível e Assinatura)

NOME DO(S) COAUTOR(ES) OU COLABORADOR(ES) (conforme disposto no item 2)

_____ TESTEMUNHA 1 NOME: CPF:	_____ TESTEMUNHA 2 NOME: CPF:

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA INTELECTUAL DE TERCEIROS

1. A declaração abaixo deve ser assinada pelo detentor dos direitos da obra

AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA INTELECTUAL

Eu, (*nome completo*), portador (a) do RG (número) e CPF (número), declaro ser, para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, o detentor dos direitos autorais da obra _____, da qual autorizo o uso na apresentação artística _____, a ser veiculada nos canais de comunicação institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com vinculação aos dispositivos do Edital nº 1, de 14 de maio de 2020, do projeto Minas Arte em Casa.

Data:

Local:

Assinatura: